autuado por Daniel Aidar da Rosa em 12/01/2021 16:33:13.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO
Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Ofício ATL SEI nº 037371188

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1178/2020

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 496/17, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, aprovado nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial de eventos da Cidade a "Semana de Conscientização da População sobre Diagnósticos Preventivos e o Tratamento da Sífilis", a ser comemorada na primeira semana de agosto.

Não obstante o nobre intento de seu autor, a propositura não reúne condições de prosperar.

Com efeito, conforme Lei Federal nº 13.430, de 31 de março de 2017, o Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita é comemorado no terceiro sábado do mês de outubro de cada ano.

Por esta razão, todas as ações de Combate à Sífilis e Sífilis Congênita ocorrem, em âmbito nacional, nessa data no mês do outubro.

Nessas condições, a instituição de uma data no calendário municipal divergente daquela acolhida nacionalmente para o mesmo propósito revela-se contrária ao interesse público, motivo pelo qual vejo-me na contingência de apor veto ao projeto aprovado, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS
Prefeito

Matéria DOCREC 3/2021. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 496/2017 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=251700.

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Covas Lopes**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 11:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **037371188** e o código CRC **A14F3C3C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2020/0003883-0 SEI nº 037371188

Matéria DOCREC 3/2021. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA, juntado ao PL 496/2017 por Daniel Aidar da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=251700.

autuado por Cristina Domingues Dias de Santa Rosa em 17/12/2020 16:02:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

OF-SGP23 n. 1178/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 8 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 496/17, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização da População sobre Diagnósticos Preventivos e o Tratamento da Sífilis, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas

Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital

Matéria DOC SGP23 1178/2020 Documento digitalizado digitalizado por DIMITRI DA MATTA ROSA em 17/12/2020 16:02:59. Juntada de Ofício nº 1178/2020 com Validade Aldair da Rosa. Sua validade pode ser conferida em https://aplicativos.saopaulo.sp.leg.br/validadoc informando o código verificador 0203158.

autuado por Cristina Domingues Dantas Santos em 17/12/2020 16:03:59.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 496/17)
(VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana de Conscientização da População sobre Diagnósticos Preventivos e o Tratamento da Sífilis, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CLXXIV - primeira semana de agosto:

.....

Semana de Conscientização da População sobre Diagnósticos Preventivos e o Tratamento da Sífilis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE
Presidente em exercício

RAT/jcss.

Matéria DOC SEF 23/2020 Documento digitalizado e disponibilizado por DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO LEGISLATIVO em 17/12/2020 16:03:59 Acesse em https://splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=243160. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/ValidarDocumento com o código 1D0000A4A1F0D0A4A1F0D0A4A1F0D0